



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 29 de agosto de 2006 - Nº 163

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.353 DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 81.172.163,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento, 3ª Gerência Regional de Atendimento, 6ª Gerência Regional de Atendimento, Secretaria da Infra - Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Encargos Gerais do Estado e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 81.172.163,00 (oitenta e um milhões, cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 28 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.353 de 28/08/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	1.400
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	17.000
13112.04122042.038	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	18.400
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	3.000.000
20202.23122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	37.000
20202.23122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	00	30.000
20202.23122042.280	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.36	00	30.000
20202.23695661.154	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NA ATIVIDADE TURÍSTICA	FO	3.3.90.14	00	12.000
20202.23695661.154	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NA ATIVIDADE TURÍSTICA	FO	3.3.90.33	00	1.000
20202.23695661.154	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NA ATIVIDADE TURÍSTICA	FO	3.3.90.39	00	20.000
20202.23695661.158	ROTEIROS INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	50.000
24101.04122042.074	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.1.90.92	00	14.424
24101.04122042.076	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	129.860
24101.04123042.079	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.85	00	240.000
24101.04123042.102	FUNDO DE CONTINGÊNCIA	FO	3.3.70.41	16	1.666.611
24101.28031902.105	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	3.2.90.21	00	27.920.747
24101.28841902.103	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	4.6.90.71	00	19.624.952
24101.28845922.094	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IPI-EXPORTAÇÃO	FO	3.3.40.81	00	21.555.508
24101.28845922.096	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IPI-EXPORTAÇÃO	FO	3.3.40.81	00	36.829
24101.28846932.101	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FASEP	FO	3.3.90.10	00	6.656.432
30102.08243302.161	MANUTENÇÃO/ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	4.4.90.52	18	10.000
30102.08244322.165	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO	SO	3.3.90.14	10	2.400
30102.08244322.165	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO	SO	3.3.90.30	10	2.600
30102.08244322.165	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO	SO	3.3.90.33	10	12.800
30102.08244322.165	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO	SO	3.3.90.35	10	21.600
30102.08244322.165	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO	SO	3.3.90.36	10	4.800
30102.08244322.165	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO PRECONCEITO	SO	3.3.90.39	10	55.800
TOTAL					81.172.163

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.353 de 28/08/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	1.400
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	12.000
13109.04122042.038	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.92	00	5.000
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	18.400
16202.17512401.390	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTOS DE PARNABA - PRODETUR II	FI	4.4.90.51	18	1.666.611
20202.23695661.149	INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.30	00	9.500
20202.23695661.149	INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.33	00	9.500
20202.23695661.149	INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.36	00	5.000
20202.23695661.163	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	9.500
20202.23695661.158	ROTEIROS INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.33	00	4.500
20202.23695661.387	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PRODETUR II	FO	3.3.90.30	00	5.000
20202.23695661.387	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PRODETUR II	FO	3.3.90.32	00	10.000
20202.23695661.387	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PRODETUR II	FO	3.3.90.35	00	4.500
20202.23695661.387	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	00	33.000
20202.23695661.387	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR E SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PRODETUR II	FO	4.4.90.52	00	9.500
28101.18544231.058	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	10	1.100.000
28101.18544231.058	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.52	10	2.000.000
30102.08243302.161	MANUTENÇÃO/ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.33	18	10.000
TOTAL					4.913.411

P. P. 3176 a 3179



DECRETO Nº 12.354 DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor do Gabinete Militar e Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 28 de agosto de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.354 de 28/08/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11103.04122042.048	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.33	00	30.000
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	9.855
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	7.200
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	10.500
TOTAL					57.355

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.354 de 28/08/2006.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11103.04122042.048	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.14	00	10.000
11103.04122042.048	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.15	00	20.000
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	27.355
TOTAL					57.355

P. P. 3180 e 3181